



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 291, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.001666/2013-01, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada EOL Famosa I, de titularidade da empresa Central Eólica Famosa I S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.203.667/0001-08, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, autorizado por meio da Portaria MME nº 315, de 24 de maio de 2012, é alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de maio de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Central Eólica Famosa I S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Central Eólica Famosa I S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CARLOS BERTOL

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.10.2014.

ANEXO**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

01	Nome Empresarial Central Eólica Famosa I S.A.	02	CNPJ 11.203.667/0001-08
03	Logradouro Rua Oswaldo Cruz	04	Número 01
05	Complemento 9º Andar, Sala 212, Parte	06	Bairro Meireles
07		07	CEP 60125-150
08	Município Fortaleza	09	UF CE
		10	Telefone (31) 3078-7930

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	EOL Famosa I (Autorizada pela Portaria MME nº 315, de 24 de maio de 2012 - Leilão nº 03/2011-ANEEL).
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica denominada EOL Famosa I, compreendendo: I - nove Unidades Geradoras de 2.500 kW, totalizando 22.500 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 69 kV, interligando a Subestação Elevadora ao Barramento de 69 kV da Subestação Coletora Mossoró IV, resultado da Chamada Pública nº 01/2011- ANEEL.
Período de Execução	De 15/9/2014 a 9/9/2015.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte.

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Caio Saraiva Leão David.	CPF: 768.750.673-15.
Nome: Clécio José Ramalho.	CPF: 860.097.886-68.
Nome: Bruno Acioli Lins.	CPF: 625.439.623-87.

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	83.074.754,65.
Serviços	17.848.883,93.
Outros	0,00.
Total (1)	100.923.638,58.

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens	76.040.965,35.
Serviços	16.337.651,20.
Outros	0,00.
Total (2)	92.378.616,55.